

**PROJETO DE LEI 01-00340/2013 do Vereador Edemilson Chaves (PP)**

“Dispõe sobre a declaração de utilidade pública da Igreja Mundial do Poder de Deus e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Será declarada de utilidade pública, nos termos e para os efeitos da Lei nº 4.819, de 21 de novembro de 1955, e demais alterações, a entidade Igreja Mundial do Poder de Deus, desde que requeira ao Executivo e comprove o preenchimento dos requisitos legais.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de abril de 2013. Às Comissões competentes.”